

TERMO DE REFERÊNCIA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 052/26**

1. Objeto: Serviços de descompressão para projeto piloto de injeção de biometano na Rede de Gás Natural da SCGÁS.

2. Área Requisitante: Gerência de Medição e Análise de Rede.

3. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas:

CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- O Procedimento Licitatório Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “**Licitações-e**” do **portal do Banco do Brasil S.A** (www.licitacoes-e.com.br), através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), e será conduzido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

5. Objeto:

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	10353	Serviços de descompressão para projeto piloto de injeção de biometano na Rede de Gás Natural da SCGÁS.	Serv.	Vide PPU

6. Qualificação Técnica

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - O Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, no mínimo 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Licitante tenha executado serviços de descompressão GNC, com vazão mínima de 1.000m³/h ou volume mínimo de 10.000 m³/dia.

6.1.1.1 - A certidão ou atestado citado no item 6.1.1 deve conter a identificação do signatário, e preferencialmente, a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone do declarante, em papel timbrado da empresa emitente.

7. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no Memorial Descritivo anexo ao Edital.

8. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 27 (vinte e sete) meses.

9. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses a contar da emissão da **Autorização de Serviço**.

9.1. Prazo de Mobilização do Contratado a partir da Assinatura do Contrato: até 60 (sessenta) dias.

10. Local de Execução dos Serviços: Conforme Anexo B do MD-40.500.SCG.141.

11. Preço Estimado: O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS.

12. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato.

13. Reajuste dos Preços

13.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta (data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período.

14. Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais

14.1 - O CONTRATADO deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, no valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.1.1 - Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato e, quando em dinheiro, será devolvida após o término de sua vigência, atualizada monetariamente pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

14.2 - No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.

14.3 - Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, o CONTRATADO obriga-se a repô-la ou complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contando da data em que for notificado pela SCGÁS.

15. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

15.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da SCGÁS:

Gerenciamento: Gustavo Nunes Becker Tel.: (48) 3229-1264 Email: gustavo.becker@scgas.com.br	Fiscalização: Weiller Zanette Tel.: (48) 3229-1165 Email: weiller.zanette@scgas.com.br
---	--

Anexos do Edital:

- ✓ Declaração de ME-EPP
- ✓ Declaração do Licitante
- ✓ Declaração Autenticidade de Documentos
- ✓ Planilha de Preços Unitários (PPU)

Anexos do Contrato:

- ✓ Minuta de TRD
- ✓ Memorial Descritivo
- ✓ Matriz de Riscos
- ✓ Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde
- ✓ Proposta do Contratado (PPU Preenchida)

ADEZIO
MACHADO:9028
6600978

Assinado de forma digital por ADEZIO
MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Videoconferencia,
ou=18530917000163, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.09.08 15:20:13 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assinado de forma digital por
ANA CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
QAB, ou=30572116000166,
ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ANA
CAROLINA SKIBA
Dados: 2026.09.09 08:57:30 -03'00'

Gerência Jurídica